

IV.VI – Termo de Ajustamento de Conduta:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8863241	PJ de Correntes	Encaminha cópia do TAC nº 03/2017.

IV.VII – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8801054	43ª PJDC da Capital	Comunica o encerramento do IC nº 015/2016-43ª PJDCC mediante Propositura de Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa – Processo Judicial Eletrônico nº 0063632-70.2017.8.17.2001.
2.	Doc. 8817784	32ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da petição inicial da Ação Civil Pública interposta contra o Estado de Pernambuco, ajuizada nesta data por este órgão Ministerial, perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, em decorrência da precariedade das instalações físicas e outras irregularidades da instituição de acolhimento Casa da Vovó Geralda, cujos fatos foram apurados através de Inquéritos Cíveis nº 2010.32.015 e 2014.32.058.
3.	Doc. 8823864	15ª PJDC da Capital	Informa o ajuizamento da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0065332-81.8.17.2001 – que foi distribuída para a 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.
4.	Doc 8849072	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia inicial, referente ao IC nº 143/16-27ª PJDCC, distribuído no dia 07 de novembro de 2017, através do PJE nº 0066166-84.2017.8.17.2001, para a 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

IV.VIII – Suspensão:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8853681	44ª PJDC da Capital	Comunica que arguiu suspensão para atuar nos autos da NF nº 6263363. Comunica ainda que os autos foram encaminhados ao 1º substituto automático deste cargo de 44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Interessada: Luciana Maciel Dantas Figueiredo.

IV.IV – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8642166	30ª PJDC da Capital	Encaminha Ofício nº 1701/2017-PJDCC-DHPI para informar a propositura de Ação de Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Antecipação dos Efeitos da Tutela referente aos IC's abaixo relacionados: IC 16133-30 IC 15031-30 IC 16045-30 Ainda informa também a propositura de Ação de Alimentos c/c Provento Provisório referente aos IC's abaixo relacionados: IC 15242-30 IC 16023-30
2.	Doc. 8859271	30ª PJDC da Capital	Informa a propositura de Requerimento de Homologação de Acordo Extra Judicial, firmado entre os filhos de Idosa, sendo distribuída com o número 066393-74.2017.8.17.2001 para o órgão da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.
3.	Doc. 8863984	30ª PJDC da Capital	Informa a propositura de Ação de Interdição com pedido de Curatela Provisória em Antecipação dos Efeitos da Tutela referentes aos PP's abaixo relacionados: PP 17090-30 PP 17073-30

V - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMF

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 016/2017

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar as atribuições das Promotorias de Justiça de Camaragibe, possibilitando uma atuação ministerial mais eficiente;

CONSIDERANDO que os cargos de 1ª, 2ª, 4ª Promotores de Justiça Cível e 3ª Promotor de Justiça Criminal, todos de Camaragibe, encontram-se vagos, bem como que houve aquiescência dos ocupantes dos cargos de 3ª Promotor de Justiça Cível de Camaragibe e de Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe às alterações das suas atribuições;

CONSIDERANDO as informações constantes do auto Arquimedes nº 2011/42175, submetido à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovada, por unanimidade, na sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR e MODIFICAR as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de Camaragibe, na forma constante no Anexo I desta Resolução:

I – O cargo de 1º Promotor de Justiça de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a 1ª Vara de Camaragibe, passa a ser denominado 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 1ª Vara Cível e atuação extrajudicial em Saúde, Consumidor, Idoso e Cidadania residual;

II – O cargo de 2º Promotor de Justiça de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a 2ª Vara de Camaragibe, passa a ser denominado 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 2ª Vara Cível e atuação extrajudicial em Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações;

III – O cargo de 3º Promotor de Justiça de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a 3ª Vara de Camaragibe, passa a ser denominado 3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 3ª Vara Cível e atuação extrajudicial em Infância e Juventude e Educação;

IV – O cargo de 4º Promotor de Justiça de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a 4ª Vara de Camaragibe, passa a ser denominado 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 1ª Vara Criminal;

V - O cargo de Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, atualmente com atribuição perante a Vara Criminal de Camaragibe, passa a ser denominado 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, passando a ter atribuição perante a 2ª Vara Criminal e atuação extrajudicial em combate à sonegação fiscal;

VI - O cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, atualmente com atribuição perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Camaragibe, passa a ter atribuição perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Camaragibe;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO I DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 016/2017
ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE

Cargo Atual	Cargo Proposto	Atuação Judicial Atual	Atuação Extrajudicial Atual	Atuação Judicial Proposta	Atuação Extrajudicial Proposta
1º PJ	1º PJ Cível	1ª Vara	Cidadania	1ª Vara Cível	Saúde, Consumidor, Idoso e Cidadania residual
2º PJ	2º PJ Cível	2ª Vara	Meio Ambiente, Consumidor	2ª Vara Cível	Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações
3º PJ	3º PJ Cível	3ª Vara	Acidentes do Trabalho, Sonegação Fiscal e Infância	3ª Vara Cível	Infância e Juventude e Educação
4ª PJ	1ª PJ Criminal	4ª Vara	Patrimônio Público, Fundações	1ª Vara Criminal	
PJ Criminal	2º PJ Criminal	Vara Criminal		2ª Vara Criminal	Sonegação Fiscal
3º PJ Criminal		Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 017/2017

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Pernambuco alterou a Lei Complementar nº 100/2007, transformando as quatro Varas de Entorpecentes da Capital, seções A e B, em oito Varas Criminais, sendo oito Varas Criminais por distribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar as atribuições das 9ª, 13ª, 23ª e 37ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital que pelo quadro geral do Ministério Público têm atuação judicial perante as antigas Varas de Entorpecentes da Capital;

CONSIDERANDO as manifestações dos Promotores de Justiça titulares das 9ª, 13ª, 23ª e 37ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital que indicaram a vinculação das suas Promotorias de Justiça às novas Varas Criminais por distribuição;

CONSIDERANDO que as 26ª, 27ª, 36ª, 43ª Promotorias de Justiça Substitutas da Capital encontram-se vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de se restabelecer a relação de cargos Juízo x Promotoria, de forma que as atividades ministeriais não sejam afetadas;

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores firmou entendimento de que para acrescer atribuições às Promotorias de Justiça não é necessária a aquiescência dos Promotores de Justiça Titulares, Processo CPJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos Arquimedes nºs 2016/2489062 e 2017/2558528, submetidos à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovadas, por maioria de votos, na sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR e MODIFICAR as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça Criminal da Capital, na forma constante no Anexo I desta Resolução:

I – O cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atualmente com atribuição perante a 3ª Vara de Entorpecente – Seção A, passa a ter atribuição perante a 17ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

II – O cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atualmente com atribuição perante a 1ª Vara de Entorpecente, seção B, passa a ter atribuição perante a 14ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

III – O cargo de 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital com atribuição atual perante a 2ª vara de Entorpecente, seção A, passa a ter atribuição perante a 15ª Vara Criminal da Capital;

IV – O cargo de 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atualmente com atribuição perante a 4ª Vara de Entorpecente, seção A, passa a ter atribuição perante a 19ª Vara Criminal da Capital;

Art. 2º. RENOMEAR e ESTABELECER atribuições Criminais para os seguintes cargos de Promotores Substitutos da Capital, na forma constante no Anexo I desta Resolução:

1 – O cargo de 26º Promotor de Justiça Substituto renomeado para o cargo de 57ª Promotor de Justiça Criminal passa a ter atribuição perante a 13ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

2 – O cargo de 27ª Promotor de Justiça Substituto da Capital renomeado para o cargo de 58ª Promotor de Justiça da Capital, passa a ter atribuição perante a 20ª Vara Criminal por distribuição;

3 – O cargo de 36º Promotor de Justiça Substituto renomeado para o cargo de 59ª Promotor de Justiça Criminal passa a ter atribuição a 16ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

4 - O cargo de 43º Promotor de Justiça Substituto renomeado para o cargo de 60º Promotor de Justiça Criminal passa a ter atribuição a 18ª Vara Criminal por distribuição da Capital;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO I DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 017/2017
ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL

Cargo Atual	Cargo Proposto	Atuação Judicial Atual	Atuação Judicial Proposta
9ª PJ Criminal		3ª Vara de Entorpecente - Seção A	17ª Vara Criminal
13ª PJ Criminal		1ª Vara de Entorpecente - Seção B	14ª Vara Criminal
23ª PJ Criminal		2ª Vara de Entorpecente - Seção A	15ª Vara Criminal
37ª PJ Criminal		4ª Vara de Entorpecente - Seção A	19ª Vara Criminal
26ª PJ Substituto	57ª PJCRIM Capital		13ª Vara Criminal
27ª PJ Substituto	58ª PJ CRIM Capital		20ª Vara Criminal
36ª PJ Substituto	59ª PJ CRIM Capital		16ª Vara Criminal
43ª PJ Substituto	60ª PJCRIM Capital		18ª Vara Criminal

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 04/12/2017.
Número protocolo: 95030/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: ROBSON FERNANDO DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 94473/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: AURINO MARQUES DA CRUZ FILHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 93492/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: JAMERSON SERAFIM DE MOURA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 94947/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: JOSELIAS NUNES DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 94992/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: JOSÉ ALBERTO GUERRA DA COSTA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 94694/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: VLADILANDE BARBOSA ALVES COSTA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 94771/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: JOSÉ ALBERTO GUERRA DA COSTA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 94713/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: ÂNGELA MARIA GOMES SÁ
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 94943/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 94068/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: MARIA ALESDANDRA DA SILVA LINS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 83902/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: CLÁUDIA MARIA DO NASCIMENTO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 93100/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: CÁTIA FONSECA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 94403/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÉDO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 75798/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: ESTER DE OLIVEIRA CORREIA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 94927/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 04/12/2017
Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA ALENCAR MOREIRA
Despacho: Segue para anotação em ficha funcional.

Recife, 04 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 01 e 04/12/2017
Expediente: CI 044/2017
Processo: 0028461-3/2017
Assunto: Encaminhamento
Requerente: Biblioteca
Despacho: À DEMSERVCON para classificação da despesa, após a AMPEO para indicar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Requerimento/2017
Processo: 0024064-7/2017
Assunto: Requerimento
Requerente: Fred Vasconcelos da Silva
Despacho: À CMGP
Trata-se de Requerimento Geral formulado pelo servidor Fred Vasconcelos, no sentido de ser restabelecida a estabilidade financeira já adquirida, conforme Portaria SAD nº 3491/1993. De acordo com o pronunciamento da AJM, o referido servidor só teria direito ao restabelecimento da dita estabilidade, caso não houvesse outra nomeação para cargo comissionado ou função gratificada, portanto indicando óbice ao pleito. Acolhendo a integralidade do parecer da AJM, indefiro o pedido e encaminho para arquivamento do processo em pasta própria.

Expediente: E-mail/2017
Processo: 0028302-6/2017
Assunto: Requerimento
Requerente: MPRJ
Despacho: Ao CAOP/JDC. Trata-se de e-mail enviado pelo MPRJ, em resposta à solicitação para adesão ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID, formulado por esse CAOP através do ofício nº 206/2017. Visando o atendimento ao pleito, aquele MP solicita a indicação do servidor que será responsável pela gestão do acordo e encaminhamento das informações solicitadas. Desse modo, segue o referido expediente, para análise e pronunciamento.

Expediente: S/n/2017
Processo: 0028061-8/2017
Assunto: Encaminhamento
Requerente: DEMAPE
Despacho: À CMGP. Conforme exposto pela AJM às fls. 07 do referido processo SÍLG, que acolho na sua integralidade, certifique-se no verso do convênio: "onde se lê município de Ipojuca, leia-se município de Panamirim". Proceda-se conforme determinado.

Expediente: Ofício 17/2017
Processo: 0028446-6/20917
Assunto: Encaminhamento
Requerente: Dr. Fabiano Morais de Holanda Beltrão
Despacho: À CMATI. Trata-se de ofício da PJ de Passira, informando o interesse da Prefeitura de Passira em firmar convênio com o MPPE sobre o imóvel destinado às instalações da Promotoria de Justiça. O referido bem não se encontra na lista daqueles que compõem o rol dos que serão devolvidos ao Governo do Estado. Segue para análise de viabilidade do aproveitamento do citado imóvel para instalação da futura sede daquele município.

Expediente: Ofício 263/2015
Processo: 0013926-3/2015
Assunto: Solicitação
Requerente: TJPE
Despacho: À CMGP. Trata-se de negativa do TJPE ao ofício nº354/2014-DF, de 11/12/2014 oriundo do Gabinete PGJ há época. Diante do não atendimento do pleito, encaminho para controle e arquivo.

Expediente: Requerimento/2015
Processo: 0028439-6/2015
Assunto: Solicitação
Requerente: Marcos Barbosa da Silva
Despacho: À CMGP. Trata-se de solicitação de servidor, Assistente Administrativo, da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE) vislumbrando ser cedido para atuar na PJ de Vitória de Santo Antão. Diante do não atendimento do pleito, encaminho para controle e arquivo.

Expediente: Ofício 113/2016
Processo: 0027098-8/2016
Assunto: Solicitação
Requerente: Dr. Edipo Soares Cavalcante Filho
Despacho: À CMGP. Trata-se de Ofício solicitando esforços no sentido de incluir o servidor João Antônio Robalinho Ferraz, pertencente ao quadro do TCE-PE, no grupo de trabalho a ser formado entre o MPPE e o referido órgão, datado de 01/09/2016. Encaminho para que seja informada a participação do servidor; em caso negativo, archive-se em pasta própria.

Expediente: CI nº 169/2017
Processo: 0028533-3/2017
Assunto: Solicitação
Requerente: ESMIP
Despacho: À AMCS. Trata-se da solicitação para divulgação do evento "Direito Sistêmico: Experiência de Constelação Familiar no Ministério Público", solicitada pela ESMIP. Autorizo, segue para as providências necessárias conforme contrato nº 54/2017.

Expediente: Requerimento Auxílio Moradia
Processo: 0024953-5/2017
Assunto: Solicitação
Requerente: Dra. Camila Spinelli Regis de Melo
Despacho: À CMGP. Trata-se de requerimento solicitando concessão de auxílio moradia. Defiro o pedido, a partir da data do efetivo exercício, conforme registro na CMGP.

Expediente: Requerimento Auxílio Moradia
Processo: 0027291-3/2017
Assunto: Solicitação
Requerente: Dr. Flávio Henrique Souza dos Santos
Despacho: À CMGP. Trata-se de requerimento eletrônico solicitando concessão de auxílio moradia em virtude da readequação da casa oficial em Sede da Promotoria de Justiça de Bezerros, conforme Decreto nº 33.951, de 28/09/09 do Governo do Estado. O referido bem não se encontra na lista daqueles que compõem o rol dos que serão devolvidos ao Governo do Estado. Segue para devidas providências conforme solicitado pelo requerente.

Secretaria - Geral do Ministério Público - Recife, 04 de dezembro de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

PORTARIA 18/2017
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – N. 18/2017
Arquimedes nº 2017/2802968

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Carpina dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Saúde, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/76; art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO a tramitação de expediente nesta Promotoria de Justiça que busca apurar e verificar a suposta situação de irregularidades na prestação do serviço de hemodialise na Clínica do Rim – Unidade I, em razão da representação apresentada, dando notícia de supostas falhas no atendimento de saúde a José Bezerra de Magalhães Filho;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório, e em especial o art. 7º da RES-CSMP 001/2016;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para análise da Notícia de Fato no âmbito das promotorias de Justiça é de 30 (trinta) dias, aduzindo o art. 7º da RES-CSMP 001/2016 que o membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento, ou vencido o prazo de 30 (trinta) dias, instaurará o procedimento investigatório próprio.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso, nos termos do art. 74, I, da lei federal n. 10.741/03 – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas correlativas, se necessário;

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Atuação e Registro no sistema Arquimedes da documentação em anexo como Inquérito Civil Público;
Remetam-se cópias da presente portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação na imprensa oficial, e à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Saúde para conhecimento;
Fica nomeada a servidora Maria do Carmo Porto Farias para exercer as funções de Secretária-escritura, mediante termo de compromisso;

Após o prazo acima descrito, voltem-me conclusos.
Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Carpina, 01 de dezembro de 2017.

GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ

PORTARIA Nº. 02/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Ibirajuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, e com o artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994;

CONSIDERANDO o teor do Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que, de acordo com referidas Resoluções, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar n. 03/2011 no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de averiguar irregularidades e a ocorrência de ato de improbidade administrativa no concurso público realizado pela Prefeitura de Paratama, no exercício de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

RESOLVE converter o referido Procedimento de Investigação Preliminar em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

I – Remeta-se em meio magnético cópia desta Portaria ao CAOP do Patrimônio Público;

II - Encaminhe-se, em meio magnético, cópia desta Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público o teor da presente Portaria;

V - Proceda-se aos assentamentos devidos nos registros desta Promotoria de Justiça;

Publique-se. Cumpra-se.

Saloá, 09 de novembro de 2017.

José Francisco Basílio de Souza dos Santos
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC Nº 51/2017

Número do documento: 8936215.
Número do Auto: 2017/2665036.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 086/2017 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como notificadas a Comércio Sucupira Ltda e a Fortaleza Comércio e Distribuição de Gás Ltda, instaurado com o objetivo de averiguar possíveis irregularidades no fornecimento dos serviços pelas empresas, constatadas em fiscalização da ANP.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO DO CONSUMIDOR: PRÁTICAS ABUSIVAS;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas correlativas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;